



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 045 DE 11 DE setembro DE 1.995.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

PROCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 167 - invº 08 - 007 - 11 09 95
Hor. 16:00
Funcionário

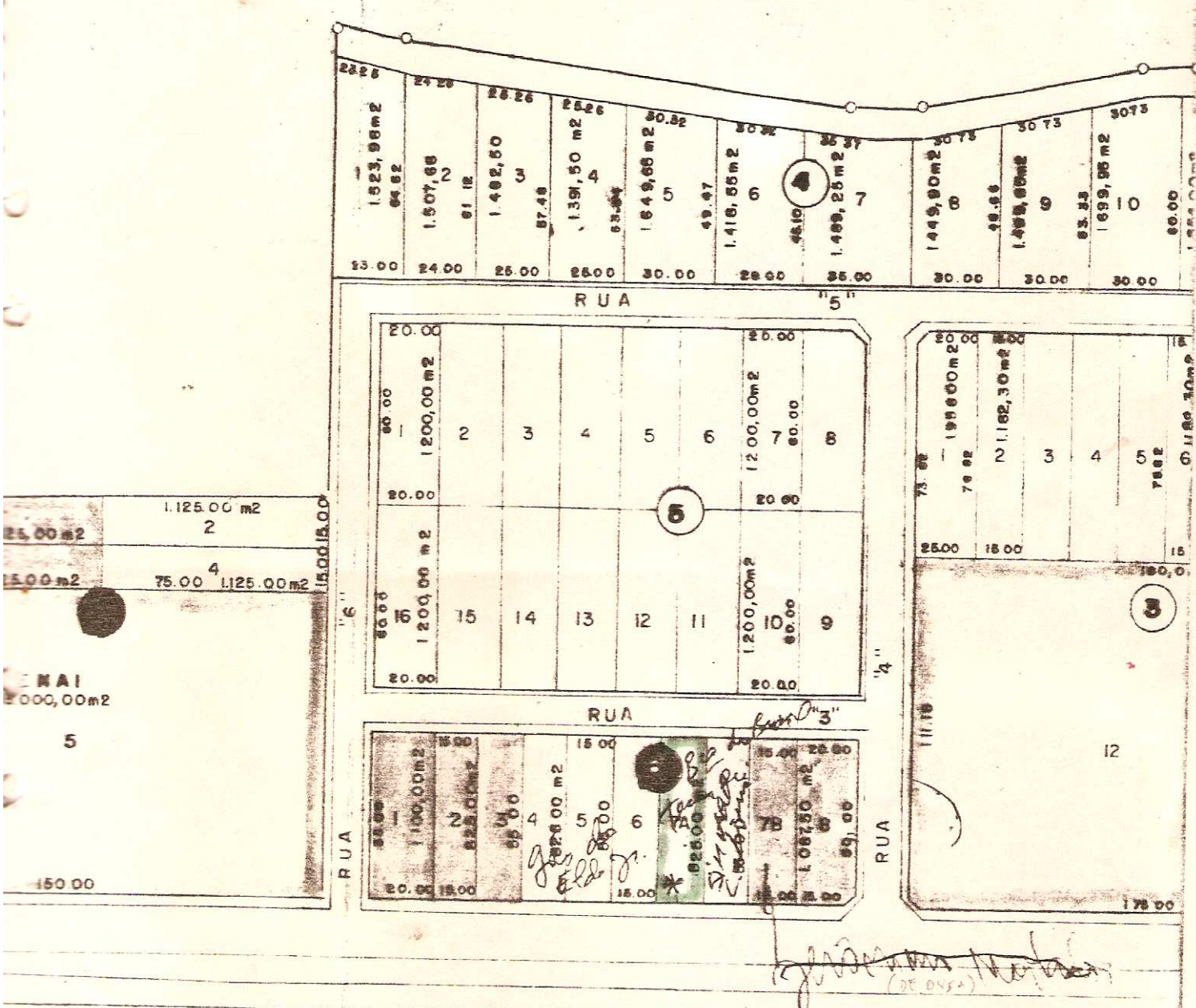
A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, visando obter a autorização desse Poder Legislativo para consumarmos mais uma penosa negociação.

Não imaginam os Senhores o quanto nos tem sido difícil tocar a duplicação daquela Avenida, cuja trajetória fora superpondo a diversos imóveis de particulares.

Tais dificuldades estendidas pelos nossos escassos recursos, têm nos levado a uma verdadeira maratona de negociações, com os proprietários daqueles imóveis prejudicados, para se chegar a um bom termo e dar continuidade a obra sem empecilhos judiciais ou extrajudiciais.

No presente caso, a Municipalidade além de ocupar os terrenos daqueles proprietários, tivera que demolir uma construção do Sr. Francisco Carlos da Silva, o Carlão. Esta, segundo nossos acertos, ficou para ser reconstruída por nós com as mesmas especificações e tamanho da obra demolida, conforme foto que segue anexa.

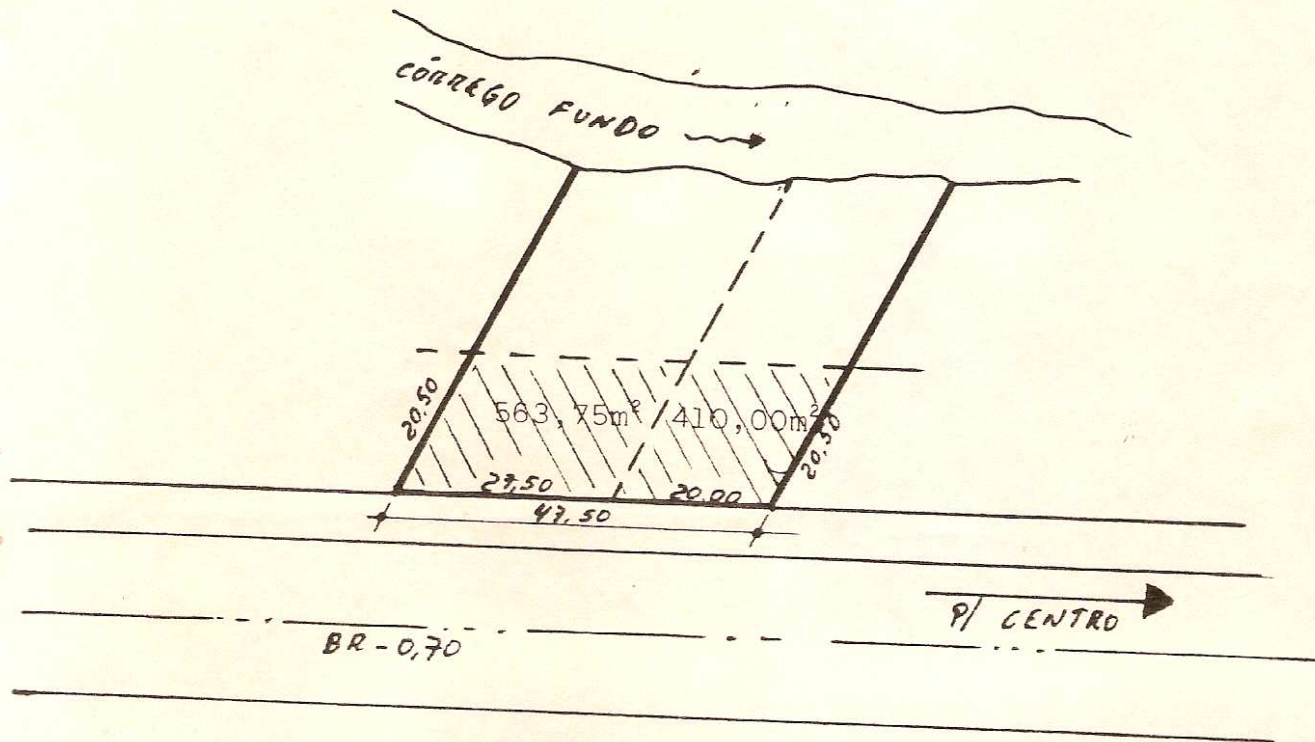
São pois, com estes ou aqueles entraves que estamos administrando aquela obra. E, para levá-la avante, sem atritos e sem transtornos, necessitamos, às vezes, da valiosa colaboração dessa Casa e embora sabendo que não nos faltará, como de outras ocasiões, principalmente em se tratando do desbloqueio de problemas que possam afetar o



7A* cedido p/ o Carlos de T
 7 Simval e. Lima

cânica Geral. GTDA
 -distribuidora de Gás. GTDA.
 magás - Transportadora. GTDA.

TOS AGROPECUÁRIOS - GTDA. lotes nº04,05 - Q.10
 da área - 2.953,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS — MT.

S.P.O — SEC. DE PLANEJAMENTO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

FOLHA ÚNICA

NOME: DUPLICAÇÃO DA AV. JAIME CAMPOS

DATA:
28/07/95



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº *045/95*
de autoria do *PODER EXECUTIVO*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em

[Signature]
LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente

[Signature]
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator

[Signature]
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

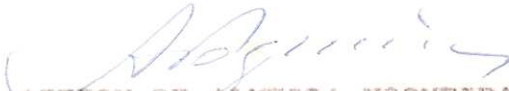
Câmara Municipal de Barra do Garças

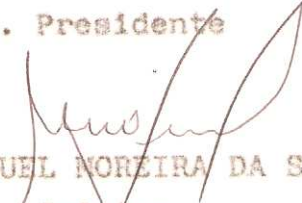
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

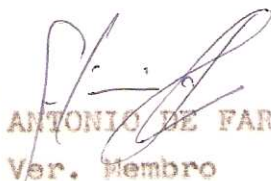
Ao Projeto de Lei nº 045/95
de autoria do PODER EXECUTIVO

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer
PARECER FAVORÁVEL, por entender que a matéria é legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT.,


AILTON DE ALMEIDA NOGUEIRA
Ver. Presidente


MIGUEL NORONHA DA SILVA
Ver. Relator


ANTONIO DE FARIAS
Ver. Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

14

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 0045/95*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
ALIPON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA REIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
GILSON MARTINS SPOHR			
GONCALO DE OLIVEIRA COSTA NETO		<i>Presente</i>	
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VALDON VARDÃO			
Paulo Reis de Freitas		<i>Presente</i>	
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS: *presente*

Em sessão de *11/09/95* por unanimidade

Em Sessão de *11/09/95*

presente



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

andamento daquela duplicação, solicitamos a aprovação do Projeto, em regime de URGÊNCIA, nos termos da Legislação em vigor, a fim de que possamos consumir a transação.

Sem mais,

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 11 de setembro de 1.995.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Handwritten stamp with date 11/09/95 and signature 'peres' inside a circle.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 11 DE setembro DE 1995.

Unanimidade
Em Sessão de 11/09/95
[Signature]

Dispõe sobre pagamento de indenização e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WILMAR PERES DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indenizar ao Sr. **Francisco Carlos da Silva**, na quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pela ocupação de uma área de 563,75 m² com a duplicação da Av. Governador Jaime Campos, de sua propriedade, matriculado no RI desta Comarca, sob o nº 34.663, a ser desmembrada de uma área maior, bem como reconstruir no remanescente do imóvel, no prazo máximo de 120 dias da publicação desta Lei, uma obra inacabada do mesmo proprietário, com as mesmas especificações em que se encontrava e até ao estágio em que fora demolida, para a execução do projeto de duplicação daquele logradouro público.

Art. 2º - Para a mesma finalidade prevista no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a dar em pagamento à Sra. Maria Izabel da Silva Xavier, ou a quem esta indicar, o lote nº 7-A da Quadra nº 06 do loteamento da Rodovia BR-070, pela ocupação de 410,00 m² de terreno de sua propriedade, matriculado no RI desta Comarca sob o nº 40.558 com duplicação daquela avenida.

Art. 3º - Os proprietários dos imóveis a que mencionam os artigos anteriores, ficarão obrigados a transferir para a Municipalidade, os terrenos negociados por força desta Lei, sob pena de nulidade das transações.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 08.04.10.58.323 - 1.055 - 4.1.1.0.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 11 de setembro de 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal





República Federativa do Brasil

LIVRO II. 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARIÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta

MATRÍCULA

40.558

FICHA

40.558

Comarca de Barra do Garças - MT
ANVERSO

IMÓVEL

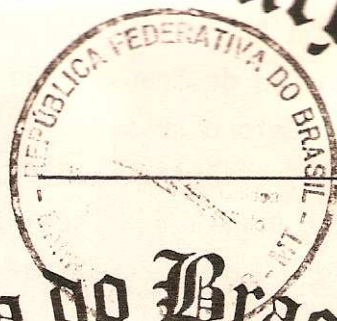
Uma área de terras, situada na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a superfície de 871,65m² (oitocentos e setenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), desmembrada de parte maior, com 6.510,00m², e cuja área desmembrada se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: frente com 20,00 metros para a Avenida Ministro João Alberto (ang.int.60º00); lado direito com 50,00 metros para o lote de Domingos Ormeneze Filho (ang. int.120º00); lado esquerdo com 50,00 metros para o lote de Luiz S. Vilarinho (ang.int.60º00) e fundos com 20,00 metros para o córrego Fundo (ang.int.120º00). Tudo conforme Consta do memorial descritivo e planta firmados pelo RT. Adonias P. Souza Júnior-CREA 3.324/TD, datados de 04 de setembro de 1993. Havido por força do R.01 da matrícula nº 15.153 de ordem, livro nº 2-Registro Geral desta comarca de Barra do Garças-MT. PROPRIETÁRIOS: LUIZ SILVA NO VILARINHO, comerciante, portador da CI/RG. nº 033 483/MT e sua mulher ELIZA BETH DE SOUSA VILARINHO, do lar, portadora da CI/RG. nº 181 903/MT, brasileiros, casados, inscritos no CPF sob nº 040 736731 49, residentes e domiciliados na rua Raimundo Melo, 298, nesta cidade. Barra do Garças, 28 de janeiro de 1994. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R.01-40.558 PROTOCOLO: 84.122 fls.178 Lº 1-D= Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas, no livro nº 371, fls.85/87, datada de 21 de dezembro de 1993, os proprietários acima citados e qualificados, venderam a totalidade do imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais) a Srª MARIA IZABEL DA SILVA XAVIER, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI/RG. nº 561 331/MT e do CPF nº 378 423 151/91, filha de Amaro Xavier e de Maria L. dos Santos da Silva, residenté e domiciliado na rua D, nº 02 União, nesta cidade de Barra do Garças-MT., brasileira, viúva, do lar

CONTINUA NO VERSO

Comunicação

Garças



República Federativa do Brasil

Valdon Varjão

Helena Costa Jacarandá

Tabellião e Oficial do Registro de Imóveis.

Tabeliã Substituta.

Tabellião Vitalício

Tabeliã Substituta

MATRÍCULA

34.663

FICHA

34.663

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

Um Lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-Mt, desmembrada de uma área maior, com a área de 790,62 m², cuja área maior, mede 1.388,75 m², com os seguintes limites e confrontações; frente para a BR 070 AV. Ministro João Alberto, medindo 27,50 mts; Lado direito com a área remanescente, medindo 27,00 mts; Lado esquerdo com área de Luiz Silvano Vilarinho, medindo 30,50 mts; fundos com a margem direita do Córrego Fundo, medindo 27,50 mts, tudo conforme memorial descritivo e planta. Havido por força da matrícula nº 28.224 de ordem do livro 02. Barra do Garças, 15 de agosto de 1.989. Eu Valdon Varjão Oficial subscrevo.

R-01-34.663-Prot.72.695-Fls-06: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro nº 307 às fls 79/81, em data de 09 de agosto de 1.989, os proprietários Antonio Gouveia de Moraes e sua mulher Wilma Barbosa de Moraes, do lar e comerciante, brasileiros casados, residentes nesta cidade., portador do RG nº 367 877-Go e 525 181-Go e do CPF sob nºs 395 604 141 00 e 041 481 181 04, venderam pelo valor de Ncz\$3.000,00 a totalidade desta matrícula a DOMINGOS ORMENEZE FILHO, brasileiro, casado com Sara de Souza Ormeneze, comerciante, residente e domiciliado na rua Simeão Arraya s/nº nesta cidade inscrito no RG nº 964 161 0-Pr e do CPF sob nº 063 009 019 04, Pagou o Imposto de Transmissão de bens imóveis na Prefeitura Municipal desta cidade conforme Guia nº 0472/89 no valor de Ncz\$60,00 avaliado em Ncz\$ 3.000,00 e certidões negativas fiscais. Barra do Garças, 15 de agosto de 1989. Eu Valdon Varjão Oficial subscrevo.

R-02-34.663.PROTOCOLO:87.585:Fls.32.Livro I-E: Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas Notas no Livro nº 392, fls. 154/156 em data de 21 de agosto de 1.995, Os Proprietários acima citados e qualificados venderam a totalidade do imóvel desta matrícula ao Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado na Av. Ministro João Alberto, nº 114, nesta cidade, filho de Abdias Francisco da Silva e de Irene de Araújo da Silva, portador da CIRG nº

150 437 e do CPF nº 181 059 471-53, pelo valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) Pago o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, DAM modelo 1 nº 030072 no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) conforme Guia de ITBI nº 3043 expedida em 11/08/1.995 pela Prefeitura Municipal desta cidade e, Certidões negativas fiscais, estadual e municipal. Barra do Garças, 29 de agosto de 1.995. Eu [assinatura] Oficial Substituto.

CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO
BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática, faz referência ao nº 34.663

e tem a validade de Certidão.
BARRA DO GARÇAS, de agosto de 19 95

[assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO

